



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 28/25
de 19 de dezembro de 2024

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para a Secretária Municipal de Finanças em conjunto com o Prefeito Municipal para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 13.112.289/0001-82, do MUNICÍPIO DE CUMBE, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CUMBE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cumbe/SE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.112.289/0001-82, do MUNICÍPIO DE CUMBE, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, 02 de janeiro de 2025.


ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal de Cumbe/SE

Rosângela Andrade Meneses
ROSANGELA ANDRADE MENESES
Secretária Municipal de Finanças